PM - FOLHA Nº 206
PROCESSO 201910005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF: 36190096X SSP SP

CPF: 417.338.273-15 | DATA NASCIMENTO: 28/05/1972

FILIAÇÃO: EDSON PINHEIRO DA COSTA
STELA MARIA NUNES

PERMISSÃO: | ACC: | CAT.HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01649042369 | VALIDADE: 22/04/2021 | 1ª HABILITAÇÃO: 22/06/1990

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE | DATA EMISSÃO: 18/07/2016

IDOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

07569009570
CE153090847

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1289637461

PROIBIDO PLASTIFICAR
1289637461

2º Tabelionato de Notas e Registros

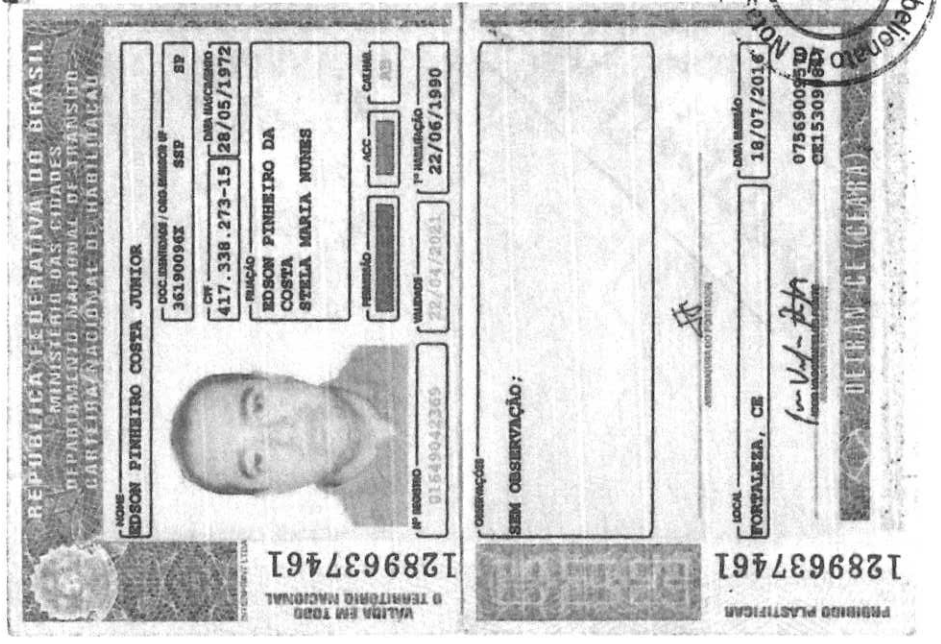

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.018-5027 fone: (086) 3304-2199 email cartorio@tjpi@gmail.com
Bel.ª Marylene da Oliveira Sousa - Tabelia Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/ Art. CGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL CNH Nº 01649042369 APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 01/10/2019 15:34:55 SELO AAJ32961 - UIH2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol. R$ 2.48 TJ: R$ 0.50 MP: R$ 0.06 Selo: R$ 0.20 Total: R$ 3.30

2º Tabelionato de Notas e Registros

Fagner Magalhães de Assis
Escrevente Autorizado

PM - FOLHA Nº 20
PROCESSO 20191000 5
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/05/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 36190096x, expedida por ssp/SP em 18/07/2016 e CPF: n° 417.338.273-15, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA PROFESSORA ANA BUGYJA, nº 3833, MORROS, CEP: 64062-230;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI**, e usará a expressão INOVE EDUCACIONAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Senador Area Leão, nº 2185, PAVMTO 01;SALA 1001;, Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64049110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em **14/10/2019** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 100.000,00 (cem mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
administração da empresa será exercida pelo **titular EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR,** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 208
PROCESSO 20191000S
VISTO:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2019

EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 209
PROCESSO 20191D005
MODALIDADE PP/SR
VISTO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
41733827315	EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:44 SOB Nº 22600047723.
PROTOCOLO: 190464038 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904797361. NIRE: 22600047723.
EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 210
PROCESSO 20191000S
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONÇABILIDADE LIMITADA EIRELI

EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário natural da cidade de Fortaleza - CE, data de nascimento 28/05/1972, portador da Carteira de identidade (RG): nº 36190096x, expedida por ssp/SP e CPF: nº 417.338.273-15, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na RUA PROFESSORA ANA BUGYJA, nº 3833, MORROS, CEP: 64062-230, Titular da empresa que gira sob a firma EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, arquivada na junta comercial em 15.10.2019 sob nº 2260004772-3 com sede na capital do estado do Piauí na AVENIDA Senador Area leão, nº 2185, PAVMTO 01; SALA 1001, bairro: Jóquei, CEP: 64049-110, Teresina-Pi cadastrado no cadastro de pessoa jurídica CNPJ sob nº 35.187.278/0001-02, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de acordo com a cláusula abaixo discriminada:

CLÁUSULA 1ª: A empresa com sede na AVENIDA Senador Area leão, nº 2185, PAVMTO 01; SALA 1001, bairro: Jóquei, CEP: 64049-110, Teresina- PI, passará a ser na AVENIDA Senado Area leão, nº 2185, PAVMTO 01: SALA 1101, bairro: Jóquei, CEP: 64049-110, Teresina-PI.

À vista as modificações resolve consolidar seu ato constitutivo sob as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA 1ª- NOME EMPRESARIAL E TITULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, e o *titulo* INOVE EDUCACIONAL.

CLÁUSULA 2ª- DO CAPITAL

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por única quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª- ENDEREÇO DA SEDE

A empresa terá sede na AVENIDA Senador Area Leão, nº 2185, PAVMTO 01; SALA 1101, bairro: Jóquei, 64049-110, Teresina-PI.

CLÁUSULA 4ª- OBJETO

A empresa tem por objeto:
CNAE Nº 4618-4/03 – Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações.
CNAE Nº 4761-0/01 – Comércio varejista de livros.
CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 215
PROCESSO 20191000 5
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

CLÁUSULA 5ª- PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao seu titular EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 7ª: ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 8ª:- DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª:- DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI

CLÁUSULA 10ª:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ao suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª- ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 232
PROCESSO 20191 0005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

CLÁUSULA 12ª-FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, para dirimir quaisquer duvidas provenientes do presente Instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina-PI, 21 de Outubro 2019

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR
Titular administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 233
PROCESSO 20191 0005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
41733827315	EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 09:59 SOB Nº 20190487631.
PROTOCOLO: 190487631 DE 18/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904899458. NIRE: 22600047723.
EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM - FOLHA Nº 214
PROCESSO 20191000 5
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PIC1900779870
NIRE (Sede) 22600047723	**CNPJ** 35.187.278/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/10/2019	**Início de Atividade** 14/10/2019

Endereço Completo
Avenida Senador Area Leão, Nº 2185, PAVMTO 01;SALA 1101; Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-110

Objeto
4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR	417.338.273-15	S	14/10/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR	417.338.273-15	14/10/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
22/10/2019	20190487631	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2019, às 08:20:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **NKU8NKDM**.

PIC1900779870

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PM - FOLHA Nº 215
PROCESSO 20191000S
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC da empresa: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ – 35.187.278/0001-02, Inscrição Municipal Nº 616.513-3, estabelecida à (Rua, AV.) AVENIDA SENADOR AREA LEÃO - PAVMTO – 01 – SALA – 1.101, Nº: 2185, Bairro: JÓQUEI, o(s) CNAE(s) de nº(s):

CNAE	DESCRIÇÃO (CONFORME ANEXO I DA RES. 51 CGSIM)
46.18-4-03	- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.
47.61-0-01	- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
85.99-6-04	- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme Anexo I da Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais requisitos previstos nas legislações vigentes.

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Teresina (PI), 31 de Outubro de 2019

Amarildo Monte Lages
Auditor - Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 369-9

DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

PM - FOLHA Nº 216
PROCESSO 2019 10005
RUBRICA
VISTO:

Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2019 - Nº 2.596 - 30 de agosto de 2019

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.417, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O "PROGRAMA PARQUE DA CIDADANIA CULTURAL EM FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Parque da Cidadania Cultural em Família no Município de Teresina", com os seguintes objetivos:

incentivar a ocorrência de manifestações artísticas, culturais, bem como exposições de artesanato; estimular a pratica de modalidades esportivas e atividades de lazer; conscientizar a população dos benefícios de frequentar espaços públicos; promover o desenvolvimento sustentável da Cidade, nas dimensões socioeconômicas, urbanas e ambientais.

Art. 2º O Programa a que se refere o caput do artigo 1º ocorrerá no Parque da Cidadania localizado na Avenida Frei Serafim.

Art. 3º As manifestações artísticas, culturais e de lazer que ocorrerão no Parque da Cidadania, conforme pretendido pelo presente programa, realizar-se-ão aos domingos e feriados, nos horários compreendidos entre 17h30min e 20h.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de agosto de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Gustavo Gaioso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.418, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fakenews)", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o "Dia Municipal de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fakenews)", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam a importância do enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas por qualquer meio, seja na rede mundial de computadores ou através de telefona móvel, em detrimento de pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do "Dia Municipal de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (Fakenews)".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de agosto de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Cida Santiago, Ítalo Barros, Luiz Lobão, Pedro Fernandes e Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 18.945, de 20 de AGOSTO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.434, de 22 de

Serviço Financeiro (Agosto/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	998,00
TAXA SELIC (%)	1,00
TJLP (% ao ano)	7,03
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,4273
TR (% - 1º dia do mês)	0,3715

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 6
Administração Indireta 9
Diario Oficial da Câmara 12

PM - FOLHA Nº 217
PROCESSO 2019000
RUBRICA
VISTO

agosto de 2013, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de vagas para as gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo, nos estacionamentos dos estabelecimentos comerciais que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; observando o disposto na Lei Municipal nº 4.434, de 22.08.2013, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 105, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Teresina, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Municipal nº 4.434/2013, da obrigatoriedade da reserva de vagas para as gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo, nos estacionamentos dos estabelecimentos comerciais,

DECRETA:

Art. 1º As vagas destinadas a gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo, nos estacionamentos dos shoppings centers, centros comerciais, hipermercados e supermercados, deverão ser utilizadas nos termos deste Decreto.

Art. 2º O direito ao uso das vagas é exercido mediante a utilização de cartão de estacionamento fornecido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos - STRANS, e que deverá estar fixado em local visível dentro do veículo.

§ 1º O cartão de identificação terá validade de 9 (nove) meses, contados a partir do 1º trimestre da gestação, podendo ser renovado, junto à STRANS, até a criança completar 1 (um) ano de idade.

§ 2º O período de validade do cartão deverá ser expresso de forma visível, indicando o início e o fim da vigência do benefício, destacando o mês e o ano do início e fim da concessão.

§ 3º A obtenção do cartão de estacionamento se dará, exclusivamente, por meio da apresentação, junto à STRANS, de laudo médico que indique a idade gestacional.

§ 4º Para renovação do cartão torna-se necessária a apresentação da certidão de nascimento da criança.

Art. 3º Aquele que utilizar as vagas destinadas às gestantes, em desacordo com o que está definido na Lei Municipal nº 4.434/2013 e neste Decreto, poderá ser penalizado conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de agosto de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.978, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017, que aprova o Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretaria Municipal de Governo
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito
RICARDO DE ALMEIDA SANTOS
Procuradoria Geral do Município
FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Comunicação Social
RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretaria Municipal de Finanças
JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude
OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MARCO ANTÔNIO Ayres Corrêa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
MONIQUE DE MENEZES
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
SCHEYVAN XAVIER LIMA
Presidente da Fundação Wall Ferraz
EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente da PRODATER
CAIO LUSTOSA BUCAR
Presidente da ETURB
PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente da IPMT
MARIA VILANI DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Rural
WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte
PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste
EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste
CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS
EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2019 - Nº 2.596 - 30 de agosto de 2019

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2019.08.30 13:02:33 -03'00'

PM - FOLHA Nº 218
PROCESSO 20191000 09
MODALIDADE 88/5138
VISTO:

Lei Orgânica do Município de Teresina, e com base na Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina), com modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O art. 151, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. A TLFF será calculada e lançada de acordo com os valores constantes no Anexo IX, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, com vencimento para o último dia útil do mês de novembro de cada exercício."

Art. 2º O Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar acrescido do art. 152-A, com a seguinte redação:

"Art. 152-A. A mudança de endereço ou de atividade não constitui fato gerador da TLFF, sendo obrigatória, nestes casos, nova licença municipal substitutiva.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o Alvará de Funcionamento substitutivo eventualmente concedido terá a mesma data final de validade do Alvará de Funcionamento anterior.

§ 2º Nos casos previstos no caput deste artigo, quando houver a necessidade da realização de vistoria para comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, será devido o pagamento da respectiva Taxa de Expediente - TE (Vistorias, por unidade)."

Art. 3º O § 2º, do art. 155, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. .....

§ 2º As Licenças Ambientais, quando necessário, serão renovadas no prazo previsto neste Regulamento, mediante prévio pagamento da cota única ou da primeira parcela da TLA, em caso de pagamento parcelado."

Art. 4º O Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 155-A, 155-B, 155-C e 155-D:

"Art. 155-A. A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO), sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente para a obtenção das licenças necessárias.
§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, a licença substitutiva eventualmente concedida terá a mesma data final de validade da licença anterior.

§ 2º Nos casos previstos no caput deste artigo, quando houver a necessidade da realização de vistoria para comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, será devido o pagamento da respectiva Taxa de Expediente - TE (Vistorias, por unidade).

Art. 155-B. A TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) será calculada e lançada de acordo com os valores constantes das Tabelas 1 e 2, do Anexo XI, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, com vencimento da cota única, e das parcelas anuais, para o último dia útil do mês de novembro do respectivo exercício.

§ 1º No caso de início de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental, a TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) terá vencimento da cota única, e da primeira parcela, trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, permanecendo os vencimentos das demais parcelas conforme o previsto no caput deste artigo.

§ 2º A TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) será calculada e lançada com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano.

Art. 155-C. O pagamento da TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) será feito junto às instituições arrecadadoras conveniadas, em cota única ou em até:

I - 5 (cinco) parcelas, no início de atividade;
II - 4 (quatro) parcelas, no caso de renovação de licença.

Parágrafo único. As parcelas anuais vincendas de TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) serão atualizadas monetariamente todo mês de janeiro, com base na variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Art. 155-D. A TLA será paga em cota única, com vencimento no prazo de trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, nos seguintes casos:

I - Licença Ambiental Prévia (LP);
II - Licença Ambiental de Instalação (LI);
III - Licença Ambiental Simplificada;
IV - Autorização Ambiental para Uso de Equipamento Sonoro; e
V - Licenças Ambientais Diversas."

Art. 5º Os incisos I, II e III, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. .....
.....

I - Licença Ambiental Prévia (LP): prazo de validade mínimo será o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

II - Licença Ambiental de Instalação (LI): prazo de validade deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;

III - Licença Ambiental de Operação (LO): prazo de validade de 4 (quatro) anos, excetuando-se quando do início do desenvolvimento de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental, caso em que, a critério do órgão ambiental competente, o prazo de validade mínimo será de 4 (quatro) anos e máximo de 5 (cinco) anos;
.....
....."

Art. 6º O caput do art. 168 e o seu § 1º, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. A Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária - TRIFS *tem como fato gerador a fiscalização de estabelecimentos, eventos e veículos*, cujas atividades exercidas necessitem de vigilância sanitária concernente ao controle da saúde, higiene pública e bem-estar da população.

§ 1º Serão fiscalizados, para fins de expedição do registro sanitário e por ocasião da sua renovação, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados com o consumo humano, os estabelecimentos de serviços de saúde e os estabelecimentos de serviços de interesse da saúde, bem como os sujeitos às ações de vigilância da saúde dos trabalhadores pelos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.
.....
....."

Art. 7º O Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar acrescido dos arts. 168-A e 168-B, com a seguinte redação:

"Art. 168-A. A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TRIFS referente à atividade de caráter permanente, sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente para a obtenção das licenças necessárias.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, a licença substitutiva eventualmente concedida terá a mesma data final de validade da licença anterior.

§ 2º Nos casos previstos no caput deste artigo, quando houver a necessidade

PM - FOLHA Nº 219
PROCESSO 2019 10005
MODALIDADE
VISTO

da realização de vistoria para comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, será devido o pagamento da respectiva Taxa de Expediente - TE (Vistorias, por unidade).

Art. 168-B. Todo estabelecimento que mantenha transporte de pacientes, bem como de produtos e substâncias de interesse da saúde, deve apresentar, perante a autoridade sanitária competente, declaração individualizada de cada veículo, dela fazendo constar, obrigatoriamente, equipamentos e recursos humanos, para fins de cadastramento e autorização de cada veículo.

Parágrafo único. A autorização individualizada de veículo, prevista no caput deste artigo, será emitida após o pagamento da TRIFS, conforme valores previstos na Tabela 2, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016."

Art. 8º O art. 169, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 169. .....

Parágrafo único. A TRIFS referente à Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, será calculada e lançada com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano."

Art. 9º O art. 170, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar com alteração do seu caput e acrescido dos incisos I, II e III, com a seguinte redação:

"Art. 170. A TRIFS será devida quando da solicitação de vistoria, inspeção, autorização, registro sanitário ou de sua renovação, conforme os seguintes prazos de validade:

I - Licenças Sanitárias para atividades de caráter permanente: prazo de 4 (quatro) anos, excetuando-se quando do início do empreendimento, do estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento sanitário, caso em que a Licença Sanitária terá prazo de validade mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 5 (cinco) anos;

II - Licenças Sanitárias especiais para eventos: conforme prazo definido pela Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA;

III - Autorizações Sanitárias de Veículos: prazo de 1 (um) ano, somente permanecendo válida a autorização veicular enquanto a Licença Sanitária do Estabelecimento estiver em vigor.

....."

Art. 10. O art. 171, do Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171. O pagamento da TRIFS será efetuado da seguinte forma:

I - TRIFS referente à Licença Sanitária para atividades de caráter permanente, registro ou renovação de registro, com valores previstos na Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, com exceção da licença sanitária especial para eventos, pagamento em cota única ou em:

5 (cinco) parcelas, no início de atividade;

4 (quatro) parcelas, no caso de renovação de licença.

II - TRIFS referente à licença sanitária especial para eventos, calculada e lançada de acordo com valores previstos na Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, pagamento em cota única;

III - TRIFS referente às vistorias e autorizações sanitárias, calculada e lançada de acordo com valores previstos na Tabela 2, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, pagamento em cota única.

Parágrafo único. As parcelas anuais vincendas de TRIFS serão atualizadas monetariamente todo mês de janeiro com base na variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo."

Art. 11. O Regulamento da Lei Complementar nº 4.974, de 26.12.2016, aprovado pelo Decreto nº 16.759, de 29.03.2017, passa a vigorar acrescido dos arts. 171-A e 171-B, com a seguinte redação:

"Art. 171-A. A TRIFS referente à Licença Sanitária para atividades de caráter permanente, calculada conforme previstos na Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, será lançada com vencimento da cota única, e das parcelas anuais, para o último dia útil do mês de novembro do respectivo exercício.

Parágrafo único. No caso de início de empreendimento, de estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento sanitário, a TRIFS referente à Licença Sanitária para atividades de caráter permanente, calculada conforme previstos na Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, terá vencimento da cota única, e da primeira parcela, trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, permanecendo os vencimentos das demais parcelas conforme o previsto no caput deste artigo.

Art. 171-B. O vencimento da TRIFS ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, nos seguintes casos:

I - TRIFS referente à licença sanitária especial para eventos, calculada e lançada de acordo com valores previstos na Tabela 1, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016;

II - TRIFS referente às vistorias e autorizações sanitárias, calculada e lançada de acordo com valores previstos na Tabela 2, do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016."

Art. 12. Ficam prorrogados até 30.11.2019 os Alvarás de Funcionamento em vigor emitidos com data de vencimento fixada em 30.09.2019.

Art. 13. Em virtude da transição na emissão de licenças com novos prazos de validade, e em caráter excepcional, a partir da data 02.09.2019 até 29.11.2019, os processos de solicitação de Licença Ambiental de Operação (LO) e/ou de Licença Sanitária para atividades de caráter permanente, caso deferidos pelos órgãos licenciadores competentes, deverão receber licença complementar com data final de validade fixada em 30.11.2019.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, os contribuintes receberão também a notificação de lançamento da TLA e/ou da TRIFS para a próxima renovação de licenciamento ambiental e/ou sanitário de acordo com os novos prazos de validade das respectivas licenças estabelecidos neste Decreto, que deverão ser emitidas com data de início de validade a partir de 01.12.2019.

§ 2º As disposições previstas neste artigo não se aplicam aos casos de licenciamento no início de empreendimento, de estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento sanitário e/ou ambiental.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições com contrário, em especial inciso III, do parágrafo único, do art. 152, do Decreto nº 16.759, de 29.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.979 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS).

PM - FOLHA Nº 220
PROCESSO 2019 10005
MODALIDADE
VISTO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 5.278 de 05 de julho de 2018 e 5.321 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM		
05.001.04.131.0019.2013 - Publicidade Institucional		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	470.000,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN		
06.001.04.121.0025.2642 - Elaboração e Acompan. de Planos, Prog. e Projetos de Arquitetura e Engenharia		
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI		
12.006.04.122.0017.2482 - Coordenação da Guarda Municipal		
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU - CN		
15.001.15.451.0004.1096 - Ampliação / Reforma / Construção de Prédios Institucionais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU - SUL		
16.001.15.451.0004.2086 - Ampliação / Reforma / Construção de Prédios		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU - CN		
15.001.15.451.0004.1640 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	500.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
15.001.15.451.0004.2068 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		
15.001.15.451.0004.2070 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Cemitérios		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		
15.001.15.451.0045.5149 - Construção de Unidades Habitacionais - OP		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	70.000,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de agosto de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1.416/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.3428/2019, de 26.07.2019 – em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0029545-47.2017.818.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI –, conforme consta das fls. 09/14, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 19, resolve CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, referência "A3", da servidora pública municipal TAMISA DE OLIVEIRA BELMINO, CPF nº 024.260.823-05, matrícula nº 036049, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 06.01.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.417/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.3428/2019, de 26.07.2019 – em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0029545-47.2017.818.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI –, conforme consta das fls. 09/14, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 19, resolve CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, referência "A4", da servidora pública municipal TAMISA DE OLIVEIRA BELMINO, CPF nº 024.260.823-05, matrícula nº 036049, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 06.01.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.431/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 043.06261/2019, de 17.04.2019, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, como modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.285/2012, que reorganizaram o sistema de cargos e salários da carreira específica de Agente Fiscal de Tributos Municipais, redefinindo a sua nomenclatura para Auditor-Fiscal da Receita Municipal e dá outras providências, respectivamente; e tendo em vista as disposições constantes dos Decretos nºs 10.484/2010 e 12.326/2012, que Regulamenta a Ascensão Funcional (Progressão e Promoção), a Avaliação de Desempenho e as suas Comissões dos servidores efetivos, abrangidos pelas Leis Complementares nº 3.746/2008, 3.747/2008, 3.748/2008 e 3.749/2008, e Aprova o enquadramento dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Teresina, respectivamente, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar nº 3.748/2008, como modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.285/2012, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do seu Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de agosto de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.431, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA (EFEITOS)
SEMF	36337	MARIA LUISA CARVALHO PEREIRA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019

PM - FOLHA Nº 223
PROCESSO 20191000 05

SEMF	36665	VANESSA MACHADO NEIVA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36495	RAMMYRO LEAL ALMEIDA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	24/02/2019
SEMF	36458	JOSE FREDERICO MACIEL BRAGA PEREIRA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	23/02/2019
SEMF	36345	ISIS MARIA ROCHA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36348	ROBERTA DE ALENCAR CARVALHO COSTA	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36338	MARINA BRANDAO LUSTOSA LOUREIRO	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36459	MORGANA RODRIGUES LOPES	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36347	FABIO HENRIQUE LOBATO CARVALHO	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	37205	FRANCISCO JARBAS DO NASCIMENTO JUNIOR	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	31/03/2019
SEMF	36700	NASAMY JOSE BEZERRA SANTIAGO	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	03/03/2019
SEMF	36356	EUGENIO ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	18/02/2019
SEMF	36735	WELITON RIBEIRO PRAZERES	AUDITOR-FISCAL DE 4ª CLASSE	05/03/2019
SEMF	36346	LUCIANA BICALHO	AUDITOR-FISCAL DE 3ª CLASSE	11/03/2019

PORTARIA Nº 1.582/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, resolve EXONERAR, a pedido, FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES do cargo de Coordenador, Símbolo DAM-1, da Coordenadoria de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 26.08.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

Vice-Prefeitura

CONTRATO 03/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4887/2018. CONTRATANTE: VICE-PREFEITURA DE TERESINA; CNPJ nº 06.554.869/0016-40. CONTRATADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA; CNPJ:15.088.408/0001-34. DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO no valor de R$ 1.619,60 (hum mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: Luiz de Sousa Santos Júnior; PELA CONTRATADA: Hélcia Mendes Teixeira.

CONTRATO 04/2019. PROCESSO Nº 079208/2019 - VICE-PREFEITURA. CONTRATANTE: VICE-PREFEITURA DE TERESINA; CNPJ nº 06.554.869/0016-40. CONTRATADA: F&R EXTINTORES (ALAMO SOUSA RICARTE - ME); CNPJ: 26.851.399/0001-08. DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), em razão dos pré-existentes estarem vencidos e se tratar de item de segurança indispensável. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: Luiz de Sousa Santos Júnior; PELA CONTRATADA: Alamo Sousa Ricarte.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 38/2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º Lotar, no quadro de Auditores-Fiscais da Gerência de Arrecadação, o Auditor Fiscal da Receita Municipal, RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 6921. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 27 de agosto de 2019. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 27 de agosto de 2019. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, Secretário Municipal de Finanças.

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 043/2019. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº 18.209, de 21 de dezembro de 2018, com base na Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º. § 2º, da Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2019, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
02 - Semgov	52.000,00	52.000,00
06 - Semplan	105.000,00	105.000,00
12 - Semcaspi	1.750,00	1.750,00
25 - Ipmt	5.500,00	5.500,00
Total	**164.250,00**	**164.250,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 30 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em30 de agosto de 2019. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 401

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	1 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	52.000,00
Dotação Orçamentária (585) - 02301.04122017.2487.319011.001100										
		1 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	40.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (587) - 02301.04122017.2487.319016.001100										
		1 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	12.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (591) - [illegible]										
								Total Empresa	52.000,00	52.000,00
								Total Geral	52.000,00	52.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 402

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	1 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	[illegible]
Dotação Orçamentária [illegible]										
		1 - Portaria	SIM			[illegible]	[illegible]	Redução	0,00	[illegible]
Dotação Orçamentária [illegible]										
		1 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	[illegible]	0,00
Dotação Orçamentária [illegible]										
								Total Empresa	[illegible]	[illegible]
								Total Geral	105.000,00	105.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 403

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	1 - Portaria	SIM		[illegible]	RED	SUP	Redução	0,00	1.750,00
Dotação Orçamentária [illegible]										
		1 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.750,00	0,00
Dotação Orçamentária [illegible]										
								Total Empresa	1.750,00	1.750,00
								Total Geral	1.750,00	1.750,00

Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 16

Empresa: Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	1 - Portaria	SIM		[illegible]	RED	SUP	Redução	0,00	5.500,00
Dotação Orçamentária [illegible]										
		1 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.500,00	0,00
Dotação Orçamentária [illegible]										
								Total Empresa	5.500,00	5.500,00
								Total Geral	5.500,00	5.500,00

EDITAL Nº 47/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte BOMBTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.695.138/0001-40, CMC 081.076-2, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000490A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000490, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 48/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte D M ARAUJO MATIAS, CNPJ 34.963.991/0001-20, CMC 045.025-1, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000492A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000492, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Com-

PM - FOLHA Nº 222
PROCESSO 2019 60005
MODALIDADE

plementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 49/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte DOMINGOS JORGE DE SOUSA,CNPJ 23.653.793/0001-43, CMC 043.957-6, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000498A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000498, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 50/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte F DAS CHAGAS SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ 01.302.696/0001-73, CMC 076.860-3, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000493A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000493, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 51/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte JOAO HENRIQUE CORREA ALVES, CNPJ 04.355.546/0001-16, CMC 083.456-4, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000497A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000497, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 52/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte MARIA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 05.877.239/0001-68, CMC 103.228-3 INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000494A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000494, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 53/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte MICRO ELETRONICA LTDA, CNPJ 73.836.793/0001-57, CMC 064.325-4, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000500A, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000500, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL Nº 54/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte G G BARROS, CNPJ 01.120.512/0001-54, CMC 069.956-0, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2019/000336A, Auto de Infração nº 2019/000540, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000336, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, nº 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 55/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte TELEPORT COM DE MAT ELETRONICO MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 63.526.750/0001-11, CMC 050.407-6, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2019/000332A, Auto de Infração nº 2019/000539, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000332, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, nº 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 56/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA, CNPJ 07.458.698/0001-32, CMC 038.792-4, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2019/000326A, Auto de Infração nº 2019/000541, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000326, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, nº 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 57/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte POTYGUARA FROTA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 03.686.769/0001-01, CMC 081.150-5, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2019/000415A, Auto de Infração nº 2019/000542, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000415, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, nº 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 58/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte VALTER LEITE DE SOUSA, CNPJ 00.919.410/0001-30, CMC 068.968-8, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2019/000411A, Auto de Infração nº 2019/000543, resultantes da Ordem de Serviços nº 2019/000411, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, nº 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ERRATA Nº 02, REFERENTE A PORTARIA 01 CAEEP/SEMCASPI. Comissão de Avaliação Especial, para fins de estágio probatório, dos integrantes dos cargos abrangidos pela Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente "ERRATA" a partir da publicação da portaria CAEEP/SEMCASPI, conforme disposições a seguir alinhavadas: Portaria 01 CAEEP/SEMCASPI. Apresenta equívoco na tabela: ONDE SE LÊ: ORDEM 12 – MATRÍCULA 78665 – NOTA 6,8 - ORDEM 48 – MATRÍCULA 79032 – NOTA 5,2; LEIA-SE: ORDEM 12 – MATRÍCULA 78665 – NOTA 7,8 - ORDEM 48 – MATRÍCULA 79032 – NOTA 8,2. Teresina, 22 de agosto de 2019. Comissão de Avaliação Especial, para fins de estágio probatório, dos integrantes dos cargos abrangidos pela Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina).

PM - FOLHA Nº 223
PROCESSO 20191000 5
VISTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DE ORDEM. CONTRATO Nº 016/2019-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP nº 067/2019-SEMDUH/PMT. Processo n. 042.02188/2019-SEMSUH/PMT. Contratada: MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA. CNPJ n. 02.786.494/0001-07. Objeto: o transporte e fornecimento de 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de brita 12 mm de pedra basáltica (Lote I) a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina. Valor: R$ 2.739.600,00 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de vigência e execução: 12 (doze) meses. Classificação orçamentária: Fonte de Recursos: 001.100/510.110/ 920.613/920.612 /510.110 /610.115/920.619; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Projeto/Atividade: 1111 – Pavimentação Asfáltica; 5146–Pavimentação Asfáltica – OP; 7127–Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares – SEMDUH. Data da assinatura: 08/08/2019. Assina pela parte Contratante o Secretário da SEMDUH, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela Contratada o seu Diretor Comercial, o Sr. José Marcelo Albuquerque e Silva.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 004/19. CREDENCIAMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE VENHAM ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, com sede, foro e administração nesta cidade, à Av. Campos Sales, 1292 – Térreo, Bairro Centro, CEP 64.000-300, Teresina - PI, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 00078.000669/2019-14/SEMEL, comunicar que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço de arbitragem de jogos, na modalidade de Futebol de Campo. 1 – DO OBJETO. Contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços de arbitragem de jogos na modalidade de Futebol de Campo, conforme mapa comparativo de preços de mercado, conforme segue:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO		
QUANT	DESCRIÇÃO	Valor por Evento
02	ÁRBITRO PRINCIPAL- Profissional de nível medio, ambos com cursos e experiência na área de arbitragem de futebol de campo.	R$ 100,00
04	ÁRBITRO AUXILIAR - Profissional de nível médio, ambos com cursos e experiência na área de arbitragem de futebol de campo.	R$ 50,00
02	MESARIO- Profissional de nível médio, ambos com cursos e experiência na área de arbitragem de futebol de campo.	R$ 50,00

I – Os valores prescritos na tabela acima correspondem ao pagamento de atuação para cada 01(um) jogo; II – Os Árbitros poderão exercer as três funções caso a comissão de arbitragem julgue necessário; 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: I – uma foto 3x4; II - cópia Identidade; III – cópia CPF; IV – Comprovante de endereço; V – cópia do título de eleitor; VI – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VII – – Currículo; VIII - Apresentar declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado como árbitro ou auxiliar em jogos de Futebol de Campo; IX - Apresentar curso que comprove a atuação na área de arbitragem; X – Certidão Civil e Criminal. 3 – DO CREDENCIAMENTO. I – A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão, que será nomeada através de uma portaria, contendo: Presidente, Vice- Presidente e Secretário. II – O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado constando no currículo. III - É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados. IV - O credenciamento será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, localizada à Avenida Campos Sales, nº 1292 - Térreo, Centro/Norte, das 8h00 às 13h00, dentro do período hábil. V - O período para o credenciamento ocorrerá no dia 03 de setembro de 2019. VI – Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria. VII – A divulgação das escalas serão feitas com prazo mínimo de 48 horas, antes de cada partida. 4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. I- Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Secretaria; II – A comissão de arbitragem escolherá entre os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos. 5 – DO PAGAMENTO. I – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento; II – O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço; III – O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros; 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS. I – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício; II – Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários; III- Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital; IV – Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada à Avenida Campos Sales, nº 1292 - Térreo, Centro/Norte. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de Agosto de 2019. MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL, Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MINUTA DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, com sede, foro e administração nesta cidade, à Av. Campos Sales, 1292 – Térreo, Bairro Centro, CEP 64000-300, Teresina – PI, representado neste ato pelo Secretário deste órgão público, Sr. MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [..], na cidade de [.], doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, conforme o processo administrativo nº 00078.000669/2019-14/SEMEL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade de Futebol de Campo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO. Os serviços do presente contrato serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários a serem determinados pela Coordenação do Programa, onde o contratado compromete-se a estar in loco com 30 (Trinta) minutos de antecedência. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO. O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento as determinações do regulamento de cada evento. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até o final do evento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da dotação orçamentária 10001.27.812.0022.1475-Esporte e Lazer Comunitário, elemento de despesa 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - P. Física, Fonte 001.100 – RECURSOS ORDINÁRIOS GERAL. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS. Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. Teresina,___de____de2019. MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL CONTRATADO (A)

ANEXO I
Etiqueta do envelope

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE PARA CONTATO: ( )_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Comissão de Credenciamento

PM - FOLHA Nº 224
PROCESSO 2018 10005
MORALIDADE
VISTO

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição Nº_____

Assinatura do Recebedor:_____

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

TERMO DE FOMENTO Nº 015/19. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: 066.01482/2019. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E POETAS POPULARES DO PIAUI – AVIPOP. CNPJ: 11.630.738/0001-59. REPRESENTANTE: PEDRO MENDES RIBEIRO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a realização (promoção, divulgação e execução) do 46º Festival de Violeiros do Norte e Nordeste, estimulando, divulgando e difundindo o trabalho e a cultura dos violeiros, cordelistas e repentistas da região como também do Brasil, em especial do norte e nordeste, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos financeiros na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização do Projeto. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido, conforme as normas e instruções fornecidas no Termo de Fomento. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 090100 – Recursos Próprios. Órgão: 23. Unidade: 001. Ficha 73. Elemento de Despesa: 33.50.41. Contribuições. Ação 2170 – Administração FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2019. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: LUÍS CARLOS MARTINS ALVES. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEDRO MENDES RIBEIRO.

Fundação Wall Ferraz

CONTRATO Nº 334/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.043/2019; firmado em 05/08/2019; CPF: 914.606.463-04; KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Ação Cidadania através de Oficina na área de beleza (Corte de Cabelo Masculino e Barbearia), realizado, no Shopping da Cidade na Fraternidade Espirita e na Associação de Amigos do Grande Dirceu, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 0100, Classificação Orçamentária 24001.12363 0002 2.640–Ação Cidadania, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA e pela CONTRATADA: KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA.

CONTRATO Nº 353/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.043/2019; firmado em 05/08/2019; CPF: 614.408.333-20; SÔNIA MARIA SALUSTIANA DE SOUSA; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Ação Cidadania através de Oficina na área de beleza (Corte de Cabelo e Escova), realizado no Shopping da Cidade, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 0100, Classificação Orçamentária 24001.12363 0002 2.640–Ação Cidadania, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA pela CONTRATADA: SÔNIA MARIA SALUSTIANA DE SOUSA.

CONTRATO Nº 365/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.043/2019; firmado em 19/08/2019; CPF: 343.094.203-97; LÚCIA DE FÁTIMA LIMA CARVALHO; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Profissionalização em nível de formação inicial e continuada do Projeto Profissionalizar Mulher, na execução de Oficina na área de Artesanato (Artesanato em Feltro); realizado na Associação Casa de Repouso para Idoso Manaim e no Amor de Tia-Sudeste, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 001100, Classificação Orçamentária 24001.11333 0002 2.634–Projeto Profissionalizar Mulher, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA e pela CONTRATADA: LÚCIA DE FÁTIMA LIMA CARVALHO.

CONTRATO Nº 366/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.043/2019; firmado em 19/08/2019; CPF: 882.131..023-04; ADRIANA BORGES DA SILVA; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Profissionalização em nível de formação inicial e continuada do Projeto Profissionalizar Mulher, na execução de Curso na área de Artesanato (Pintura em Tecido); realizado no Amor de Tia-Sudeste, Teresina-PI;Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 0100, Classificação Orçamentária 24001.11333 0002 2.634–Projeto Profissionalizar Mulher, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA e pela CONTRATADA: ADRIANA BORGES DA SILVA.

CONTRATO Nº 368/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.043/2019; firmado em 19/08/2019; CPF: 033.358.373-63; ÉRIKA JACIARA BEZERRA DE MELO; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Profissionalização em nível de formação inicial e continuada do Projeto Profissionalizar Mulher, do Curso de Formação Sócio Profissional; realizado no Centro de Capacitação do Dirceu II, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 001100, Classificação Orçamentária 24001.11333 0002 2.634–Projeto Profissionalizar Mulher, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA e pela CONTRATADA: ÉRIKA JACIARA BEZERRA DE MELO.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 44/2018-SDR/PMT. CONTRATADA: POÇOS E CIA LTDA, CNPJ: 00.990.693/0001-07. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: É A INCLUSÃO DA FONTE DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A SABER: PROGRAMÁTICA: 20.608.0014.2.522, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, FONTE DE RECURSOS: 510110 - CONVÊNIO / 001110 - CONTRAPARTIDA. DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 49/2018-SDR/PMT. CONTRATADA: NOVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 97.535.446/0001-52. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: INSERIR MAIS UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALÉM DAQUELAS ORIGINARIAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO Nº 49/2018-SDR; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO A CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1260 - IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS (FR): 001100-RECURSOS PRÓPRIOS PMT E ATRAVÉS DA FONTE DE RECURSO (FR) 920619 – RECURSOS EXTERNOS. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 57/2018-SDR/PMT. CONTRATADA: JWM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.378.080/0001-25. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº 06.859.722/0001-82. OBJETO: RETIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINARIAMENTE PREVISTA NO CONTRATO Nº 57/2018-SDR/PMT; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: PROGRAMÁTICA:

PM - FOLHA Nº 225
PROCESSO 2019100005
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
VISTO:

15.451.0046.7.138–OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES- SDR. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1540 (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS). ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 001100 – PRÓPRIOS/PMT. DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 58/2018-SDR/PMT. CONTRATADA: FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: Nº 27.055.754-0001-03. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: INSERIR MAIS UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALÉM DAQUELAS ORIGINARIAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO Nº 58/2018-SDR; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA OBRA. OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO A CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1540 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS (FR): 001100 – PRÓPRIO E ATRAVÉS DAPROGRAMÁTICA: 15.451.0045.5.165 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR - OP; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO (FR) 920619 – RECURSOSDE CRÉDITO-OPERAÇÃO ESTRUTURADA-BB. DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 09/2019-SDR/PMT. CONTRATADA: POÇOS E CIA LTDA, CNPJ: 00.990.693/0001-07. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: A INCLUSÃO DA FONTE DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A SABER: PROGRAMATICA: 17.511.0045.5.110- CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR COMPLETO-OP; DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES, CENTRO DE CUSTO: 370- PERFURAÇÃO DE POÇOS, FONTE: 001.100 – RECURSOS ORDINÁRIOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 14/2019-SDR/PMT. CONTRATADA: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.343.561/0001-07. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: RETIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINARIAMENTE PREVISTA NO CONTRATO Nº 14/2019-SDR;§2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: PROGRAMÁTICA 18001-17.511.0014.1147 – ADMINISTRAÇÃO SDR. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA. FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0075/2019-1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: SÓ MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 34.972.844/0001-16, LOCALIZADA NA RUA RIACHUELO, Nº 153, CENTRO, TERESINA-PI, DENOMINADA CONTRATADA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL IGOR NOGUEIRA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 002.363.783-84, DOMICILIADO NA RUA RIACHUELO, Nº 153, CENTRO, TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFORME PROCURAÇÃO OUTORGADA E ANEXA O SR. JAMES PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO E, DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DO RG Nº 1.409.367 SSP-PI E INSCRITO NO CPF SOB Nº 836.475.113-15. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) BEBEDOUROS COM TORNEIRA INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 18001-04122.0017.2109 – ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52-00- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 3.332,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTAS E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. ASSINADO EM: 25 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: IGOR NOGUEIRA MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 05.585.165/0001-96, LOCALIZADA NA AV. MIGUEL ROSA, BAIRRO: MACAÚBA, Nº5505, TELEFONE Nº: (86)3218-5840, BETOFERRAMENTAS@HOTMAIL.COM, TERESINA-PI. DENOMINADA CONTRATADA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL NARA LUCIA LIMA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITO NO CPF Nº: 909.986.423-04 E R.G. Nº: 1.949.149 SSP-PI RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PERU, NÚMERO: 1640, BAIRRO CIDADE NOVA, TERESINA-PI. OBJETO: LUVA PREVIFLEX, MASCARA PFF1 S/VÁLVULA- AZUL, VASSOURÃO PET, CISCADOR REFORÇADO C/CABO DE FERRO, FOICE ROÇADEIRA C/CABO, MACHADO 3,5, PICARETA ESTREITA S/CABO, CAVADEIRA RETA S/CABO. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 18001-04122.0017.2109 – ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3000- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 7.651,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 08 DE MARÇO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: NARA LUCIA LIMA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0196/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: AR INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.437.057-7, LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL ROSA, 6035 – SUL MACAÚBA. CEP 64000-480, EMAIL: AR.INSTALACOES@HOTMAIL.COM, TELEFONE (86) 3218-5514/(86) 99808-2254, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ RIBAMAR SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 033.184.273-49, DOMICILIADO NA RUA LUÍZA AMÉLIA BRANDÃO, Nº 894, MORADO DO SOL, TERESINA-PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRANSFORMADORES E DA REDE ELÉTRICA QUE ALIMENTAM OS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA VILA IRMÃ DULCE: ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL E ASSENTAMENTO SALOBRO. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2522 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA URBANA E RURAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51, OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 27.671,54 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. ASSINADO EM: 21 DE MARÇO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0323/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: M DA G C DE BRITO PESSOA E COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ SOB O Nº 05.042.636/0001-10, I.E Nº 123.155.843, COM SEDE COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 178-B, BAIRRO CENTRO, CEP 65.630-120, FONE: 3212-9708, TIMON- MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, AQUI REPRESENTADA POR SR. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, R.G. Nº. 1.101.9780 SSP-PI, CPF Nº. 537.558.983-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV.

PM - FOLHA Nº 226
PROCESSO 2019 10005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

GETÚLIO VARGAS, 178, BAIRRO CENTRO, CEP 65.630-120, TIMONMA. OBJETO: PACOTE DE CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 1800.04.122.0014.2109 – ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 7.890,50 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 26 DE MARÇO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0340/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: J R BARROS MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº: 25.004.215/0001-01, LOCALIZADA NA AVENIDA MARANHÃO Nº2637, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA-PI, DENOMINADA CONTRATADA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGALJOSÉ RAIMUNDO BARROS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº: 079.520.153-20 E R.G. Nº 166052-PI RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA MARANHÃO, Nº 2637, TERESINA (PI). OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE OBRAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO (0,4 X 0.5)M, ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS, BANNERS. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2516 – PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 9.954,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. ASSINADO EM: 27 DE MARÇO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO BARROS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0450/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.343.561/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.405.521-3, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, 68/S, SALA 218, CEP 64001-090, TELEFONE (86) 3221-6610, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL VALDINAR CAMPOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº 73.430, DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES, Nº 1621, LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SISTEMA DE BOMBEAMENTO), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: PROGRAMÁTICA 18001-17.511.0014.1147 – ADMINISTRAÇÃO SDR. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA. FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 30 DE ABRIL DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: VALDINAR CAMPOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0596/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: J N CONSTRUÇÕES, CNPJ SOB O Nº 02.726.445/001-21, COM SEDE COM SEDE NA RUA MARIA ANTONIETA BULAMARQUI, 5145, BAIRRO PIÇARREIRA, 5145, FONE: 3231-0505, TERESINA-PI, CEP: 64056-675, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, AQUI REPRESENTADA POR SR. JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES, R.G. Nº 2.106.647- SSP/PI, CPF Nº 971.280.903-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ÁLVARO MARTINS, 1574, BAIRRO PLANALTO ININGA, TERESINA - PI. OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS DE MANUNTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 18001-04122.0017.2109– ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 7.998,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 07 DE MAIO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0386/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: AGUA LIMPA LTDA, CNPJ Nº 06.714.992/0001-03, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXII, Nº 1151, JOCKEY CLUBE, TERESINA-PI, CEP: 64049-010, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA VERDE, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº. 342.382.803-00, DOMICILIADA NA AVENIDA JOÃO XXII, Nº 1151, JOCKEY CLUBE, TERESINA-PI. CEP 64049-010. OBJETO: O FORNECIMENTO DE 3.000 (TRÊS MIL) PASTILHAS DE CLORO DE 200 GRAMAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS ATENDIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA-PMT. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 18001-17.511.0014.1147 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. ASSINADO EM: 09 DE MAIO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA VERDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0269/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: KAP SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP LTDA, CNPJ Nº: 28.476.509/0001-05, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº911, BAIRRO POR ENQUANTO, TERESINA-PI, CEP 64.003-087, DENOMINADA CONTRATADA, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGALKIDNER ANGELINO PRÓSPERO, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº: 900.313.263-15 E R.G. Nº: 2061150 (PI). RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOUTOR WLADIMIR REGO MONTEIRO, Nº 1611, BLOCO B, APT. 301, SÃO JOÃO, TERESINA (PI).OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO ESPECIALIZADA DE PROJETO DE RODOVIAS, PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DA RODOVIA TER 345, TRECHO: EST. 00 (AEROCLUBE)/ EST. 211+13,30M (LOCALIDADE ÁRVORES VERDES), COM 4,233KM DE EXTENSÃO, CONFORME OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA GERÊNCIA DE OBRAS – SDR/PMT. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -04.121.0025.1.143 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA; 4.4.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 001100 – RECURSOS ORDINÁRIOS - GERAL. VALOR: R$ 18.096,00 (DEZOITO MIL, NO-

PM - FOLHA Nº 227
PROCESSO 2019/0005
MORALIDADE
VISTO

VENTA E SEIS REAIS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 26 DE MAIO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: KIDNER ANGELINO PRÓSPERO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADA: FERMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.124.558/0001-53, LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL ROSA, Nº 5161, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA-PI, CEP:64018-550, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDSON JOSÉ ROSA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 350.963.816-68, DOMICILIADO NA AVENIDA MIGUEL ROSA, Nº 5161, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA-PI. OBJETO: LUVA PREVILEX TAM G, CISCADOR REFOR C/ CABO FERRO, MÁSCARAPFF1 S/ VÁLVULA, FOICE ROÇADEIRA, VASSOURÃO PET, PICARETA ESTREITA S/ CABO, PICARETA CHIBANCA S/ CABO, MACHADO 2,5LB S/CABO, CAVADEIRA RETA S/ CABO. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: - PROGRAMÁTICA: 18001-04122.0017.2109– ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3000- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 6.320,06 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.ASSINADO EM: 14 DE MAIO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: EDSON JOSÉ ROSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 – SDR (PROCESSO LICITATORIO Nº 083.0580/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR/PMT, REPRESENTADA PELA SUA SUPERINTENDENTE MARIA VILANI DA SILVA, BRASILEIRA, CPF 201.444.743-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 335.366/SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CASA 13, SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-335– TERESINA-PI. CONTRATADAM DA G C DE BRITO PESSOA E COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ SOB O Nº 05.042.636/0001-10, I.E Nº 123.155.843, COM SEDE COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 178-B, BAIRRO CENTRO, CEP 65.630-120, FONE: 3212-9708, TIMON- MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, AQUI REPRESENTADA POR SR. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, R.G. Nº. 1.101.9780 SSP-PI, CPF Nº. 537.558.983-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 178, BAIRRO CENTRO, CEP 65.630-120, TIMON-MA. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA 1L, DESINFETANTE 1L, PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, PAPEL HIGIÊNICO FC 4 ROLO 30 MTS, DETERGENTE LIQ. LAVA LOUÇA 500ML, SACO P/ LIXO 100LTS PCT 100 UND, PAPEL TOALHA CREME C/ 1.000 FLS., FLANELA 100% ALGODÃO, SACO P LIXO 50 LTS PCT 110 UND, ÁLCOOL GEL FRASCO 480 500M. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA: 18001-04122.0017.2109 – ADMINISTRAÇÃO DA SDR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3000- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO (001100) - PRÓPRIO. VALOR: R$ 17.055,70 (DEZESSETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. ASSINADO EM: 14 DE MAIO DE 2019. ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA VILANI DA SILVA, PELA CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 013/2019-DP/ARSETE, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação, em especial o art. 1º, § 3º, e art. 6º, *caput*, da Lei nº 3.600/06, bem como o art. 3º, IV, e art. 62, *caput*, da Lei nº 2.138/92, com alterações posteriores, bem como processo administrativo eletrônico nº 00055.000164/2019-55,e: CONSIDERANDO que é ato discricionário do GESTOR indicar servidor público para frequentar cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas, etc, desde que tenha relação com a área específica de qualificação, conforme a atividade metodológica, objetivando investir em conhecimento especializado aos servidores efetivos da Diretoria Administrativo-Financeira desta Entidade Reguladora para o cumprimento das suas atribuições; CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) em convênio de cooperação técnica entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) irá proporcionar o curso de "Regulação dos Serviços de Saneamento – Contabilidade Regulatória e Indicadores", com carga horária de 20h, todo disponibilizado em plataforma EAD, com o objetivo de difusão dos conhecimentos de regulação técnica e econômica no setor, contribuindo com o fortalecimento institucional. RESOLVE: Art. 1º INDICAR os servidores públicos efetivos do quadro da Diretoria Administrativa Financeira da ARSETE (DAF/ARSETE) Carlos Eduardo de França Figueiredo (Matricula 86.664), Edna Araújo Nascimento (Matrícula - 83.928), Lívian Karllane Fontenele de Sousa (Matrícula - 86.109) e Pâmella Barbara Lustosa (Matrícula - 83.895), para participarem do Curso de "Regulação dos Serviços de Saneamento – *Contabilidade Regulatória e Indicadores*", *com carga horária* de 20h, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) em convênio de cooperação técnica entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).Art. 2º AUTORIZAR, mediante o respectivo processo administrativo, empenho, liquidação e pagamento das inscrições dos servidores efetivos acima mencionados, de acordo com a legislação vigente aplicável. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EDVALDO MARQUES LOPES - Diretor-Presidente da ARSETE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – DAF/ARSETE/PMT. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000132/2019-46-SEI/ARSETE. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Serviços de buffet para os participantes do CURSO DE REGULAÇÃO da ARSETE, período de 05 a 09 de agosto de 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa na Avenida Dom Severino, 587, Bairro de Fátima – Teresina-PI, CEP 64.049-375, representada por seu Diretor-Presidente, EDVALDO MARQUES LOPES. CONTRATADA: Empresa RAIMUNDO NONATO RICARDO PEREIRA ORSANO ME, CNPJ 29.347.412/00001-84, com Avenida Presidente Kennedy, Bairro São Cristóvão, 1951, CEP: 64.052-335, Teresina – Piauí, telefone (86) 99987-7853.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27001.04125 00172.169 – Administração da ARSETE / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte: 0110 – Recursos oriundos da concessão e subconcessão dos serviços públicos de água e esgoto. VALORTOTAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) referente à proposta mais vantajosa para a Administração Pública em função do valor. RATIFICAÇÃO: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação com amparo no Processo Eletrônico Administrativo Eletrônico nº 00055.000132/2019-46-ARSETE e legislação vigente aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 02 de agosto de 2019. EDVALDO MARQUES LOPES - Diretor-Presidente ARSETE.

Diário Oficial da Câmara

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236/2019. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor MARIZON DA COSTA ARMSTRONG JÚNIOR, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MARIZON DA COSTA ARMSTRONG JÚNIOR, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Inácio Carvalho (PROGRESSISTAS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 27 de agosto de 2019. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PV - FOLHA Nº 228
PROCESSO 10191000 5
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.187.278/0001-02 MATRIZ		15/10/2019

NOME EMPRESARIAL EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE EDUCACIONAL	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SENADOR AREA LEAO	NÚMERO 2185	COMPLEMENTO PAVMTO01 SALA 1101

CEP 64.049-110	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3232-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **10:43:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PM - FOLHA Nº 229
PROCESSO 20198 0005
MODALIDADE PP / SRP
VISTO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 35.187.278/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:39 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.
Código de controle da certidão: **1BAC.D24D.37AC.1CE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM - FOLHA Nº 230
PROCESSO 2019.0005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191035187278000102

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **35.187.278/0001-02**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2019, às 15:11:56

VÁLIDA ATÉ 20/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3AEC-DA04-5574-FBA5-D083-DDC1-AA5C-4528

PM - FOLHA Nº 231
PROCESSO 201910005
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019

Menu Geral
- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Consulta de solicitação > **Resultado da consulta**

Solicitação Nº:	191035187278000102
CNPJ:	35.187.278/0001-02
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da Solicitação:	22/10/2019 15:05:17
Status da Solicitação:	Aprovada
Data da certidão:	22/10/2019 15:11:56
Observação:	

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

PM - FOLHA Nº 232
PROCESSO 20191000 5
MODALIDADE PP/SRP
VISTO:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 191022351872780001020 1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			**BAIRRO OU DISTRITO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 35.187.278/0001-02		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2019, às 15:31:52

VÁLIDA ATÉ 21/12/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3793-B1DE-0550-BEDE-0186-F762-A22E-D410

PM - FOLHA Nº 233
PROCESSO 2019/16005
MODALIDADE PP ISRP
VISTO:

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº:	191022351872780001020 1
CPF/CNPJ:	35.187.278/0001-02
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da Solicitação:	22/10/2019 15:04:56
Status da Solicitação:	Regular
Data da certidão:	22/10/2019 15:31:52
Observação:	

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900